

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
EDITAL

Fica prorrogado por mais trinta (30) dias, a contar de 07/12/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Geologia, nas disciplinas GE 802 – Geotectônica e GA 513 – Geodinâmica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 04 de novembro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 606. (Processo nº 22-P-37860/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
EDITAL

Concurso para o Título de Livre Docente, na disciplina HO-599 Política Industrial e Desenvolvimento, do Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia. O concurso de que trata o presente Edital será realizado de forma remota, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 14/02/2023 – Terça-feira  
8h30 Abertura e Prova Didática do candidato  
9h30 Prova de Arguição da Produção Científica/Tese do candidato

14h00 Prova de Títulos

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Luciano Galvão Coutinho (IE/UNICAMP) - Presidente; Prof. Dr. Miguel Juan Bacic (IE/UNICAMP); Prof. Dr. Silvio Antonio Ferraz Cairo (UFSC); Prof. Dr. Rogério Gomes (UNESP) e Profa. Dra. Márcia Siqueira Rapini (UFMG). Suplentes: Profa. Dra. Maria Beatriz Machado Bonacelli (IG/UNICAMP) e Prof. Dr. Marcelo Silva Pinho (UFSCAR).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Antonio Carlos Diegues Júnior.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
EDITAL

A Direção do Instituto de Química, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até que se realize concurso público, na área de Química Orgânica, para as disciplinas QO623 - Química Orgânica Experimental, QO427 - Química Orgânica I, QO620 – Química Orgânica Experimental II e QO622 – Química Orgânica Experimental II junto ao Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 02 (duas) vagas temporárias de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.315,38 - (referência novembro/2022).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso I, do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 05/12/2022 a 20/12/2022, a contar das 9 horas do primeiro dia até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

2.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf);

c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf);

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf).

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

Primeira Etapa:

a) prova Escrita (peso 1) – Eliminatória e classificatória, Segunda Etapa:

b) prova de Títulos (peso 1) e c) prova Didática (peso 1).

3.2. A data para a realização das provas será publicada após o período de inscrições no Diário Oficial do Estado e no sítio <https://www.iqm.unicamp.br/institucional/concursos-e-processos-seletivos/>, as provas serão realizadas no Instituto de Química, na Rua Josué de Castro, s/n – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP.

3.3. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.5.1 O candidato deverá informar à Comissão o tema da sua aula por ocasião do sorteio da ordem de apresentação das aulas. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.5.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha. Após o término da aula, não haverá arguição pela Comissão.

3.5.3 As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório.

4.2. Ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

4.4. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, sendo habilitados à segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) de todos os 03 (três) examinadores.

4.5. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação.

4.6. Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas “b” e “c” do subitem 3.1 deste edital, cada examinador atribuirá aos candidatos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.7. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova escrita, de títulos e na prova didática atribuídas pelos 03 (três) examinadores.

4.8. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.9. Os candidatos que alcançarem a média 07 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota média na Prova Didática.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Química da UNICAMP e protocolado na Secretaria do Departamento de Química Orgânica.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comprará colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Química Orgânica, (do Instituto de Química) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química, pelo telefone (19) 35213005 ou pelo e-mail [iqdqo@unicamp.br](mailto:iqdqo@unicamp.br).

ANEXO I  
PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS  
QO427 Química Orgânica I  
Programa

1) Reações entre ácidos e bases (Arrhenius, Brønsted e Lewis)

a) ácidos e bases de Arrhenius, Brønsted e de Lewis; b) equilíbrios; c) reações ácido-base; d) força de ácidos e bases, Ka e pKa; e) relação entre acidez-basicidade e estrutura.

2) Alcanos e a análise conformacional

a) ocorrência de alcanos; b) n-alcanos: rotação ao longo das ligações C-C e suas conformações; c) cicloalcanos: tensão anelar, torsional e estérica; d) conformações de cicloalcanos; e) reações de alcanos: pirólise, halogenação radicalar, estabilidade de radicais.

3) Estereoquímica

a) visão geral e definições; b) isômeros constitucionais e estereoisômeros; c) quiralidade e a sua importância em sistemas biológicos; d) enantiômeros: definições e nomenclatura (sistema R e S); e) misturas racêmicas e propriedades de moléculas quirais; f) diastereoisômeros; g) geometria E e Z em alcenos; h) projeções de Fischer.

4) Reações de adição, substituição e eliminação

a) definições; b) reações de adição à alcenos, alcinos e a carbonila; b) regra de Markovnikov; c) estabilidade e rearranjos de carbocátions; d) a hiperconjugação; e) oxidações de alcenos: di-hidroilação, clivagem oxidativa, epoxidação, f) as reações de SN2 e SN1: mecanismo, cinética, diagramas de energia livre, estados de transição, estereoquímica e influência da natureza dos reagentes e do meio reacional (polaridade do solvente e temperatura); g) as reações de E2, E1 e E1cB: mecanismo, cinética, diagramas de energia livre, estados de transição, estereoquímica e influência da natureza dos reagentes e do meio reacional (polaridade do solvente e temperatura); h) basicidade versus nucleofilidade.

5) Propriedades e reatividade de nucleófilos (álcoois, amins, enóis, enaminas, reagentes de Grignard, organolítios e carbânions)

a) estrutura e propriedades dos álcoois e éteres; b) reações envolvendo álcoois: desidratações, substituições, adições, oxidações; c) estrutura e propriedades das amins; d) nucleofilidade, basicidade e formação de sais empregando amins; e) preparação de iminas e enaminas; f) alquilação de amins; g) a aminação redutiva; h) reações de alcinos desprotonados como nucleófilos.

6) Propriedades e reatividade de eletrófilos (aldeídos, cetonas, iminas, ácidos carboxílicos e derivados, haletos de alquila e carbocátions)

a) estrutura e propriedades de compostos carbonilados (aldeídos, cetonas e derivados de ácidos carboxílicos); b) métodos gerais para preparação de compostos carbonilados; c) preparação de hidratos, cetais e hemiacetais, iminas e enaminas a partir de aldeídos e cetonas; d) enolização de compostos carbonilados; e) racemizações na posição alfa de compostos carbonilados. f) adição nucleofílica à carbonila vs. formação de enolatos; g) adição de nucleófilos de carbono aos compostos carbonilados: ácido cianídrico, reagentes de Grignard, organolítios, ildeões de fósforo (reação de Wittig) h) métodos de redução e oxidação de compostos carbonilados: oxidação de Bayer-Villigeredução

por hidretos metálicos, hidrogenação catalítica, j) fomação de sais, sabões, detergentes e tensoativos envolvendo derivados de ács. carboxílicos; j) reações de substituição nucleofílica envolvendo derivados de ács. carboxílicos: formação de ésteres, amidas, haletos de acila,tioésteres e anidridos.

7) Conjugação e aromaticidade (derivados do benzeno e heteroaromáticos) a) estrutura e propriedades de alcenos e alcinos; b) estabilidade relativa dos alcenos: calores de hidrogenação; c) estrutura e reatividade de dienos; d) compostos carbonílicos alfa,betainsaturados; e) adição conjugada; e) definição de aromaticidade segundo Hückel; f) reações de substituição eletrofílica aromática; g)reações de substituição nucleofílica aromática; h) redução de Birch.

QO620 Química Orgânica Experimental II  
Programa

1. Apresentação, objetivos e características da disciplina QO620;

2. Segurança em laboratório;

3. Análise orgânica qualitativa;

4. Testes preliminares (fusão com sódio, ignição, Beilstein, solubilidade);

5. Testes específicos (insaturações, alcóois, haletos, grupo nitro, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e derivados, fenóis, amins).

6. Análise de amostras desconhecidas;

7. Projetos de síntese orgânica e de produtos naturais;

8. Síntese de 3-4 etapas de substâncias naturais, fármacos, substâncias biologicamente ativas ou de interesse para estudo espectroscópico;

9. Caracterização das substâncias sintetizadas utilizando espectroscopia de infravermelho, ressonância magnética nuclear de hidrogênio e de carbono-13 e espectrometria de massas.

QO622 Química Orgânica Experimental II  
Programa

1. Apresentação, objetivos e características da disciplina QO622;

2. Segurança em laboratório;

3. Análise orgânica qualitativa;

4. Testes preliminares (fusão com sódio, ignição, Beilstein, solubilidade);

5. Testes específicos (insaturações, alcóois, haletos, grupo nitro, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e derivados, fenóis, amins);

6. Análise de amostras desconhecidas;

7. Projetos de síntese orgânica e de produtos naturais;

8. Síntese de 3-4 etapas de substâncias naturais, fármacos, substâncias biologicamente ativas ou de interesse para estudo espectroscópico;

9. Caracterização das substâncias sintetizadas utilizando espectroscopia no infravermelho, ressonância magnética nuclear de hidrogênio e de carbono-13 e espectrometria de massas.

QO623 Química Orgânica Experimental  
Programa

- Apresentação da disciplina: avaliação, calendário de atividades, segurança no laboratório, equipes e material de vidro.

- Separação de uma mistura complexa (extração e cromatografia em camada delgada - CCD).

- Síntese de um analgésico (paracetamol), cristalização e cromatografia em camada delgada (CCD).

- Extração de um óleo essencial (limoneno) por arraste de vapor, cromatografia em fase gasosa e espectroscopia de infravermelho.

- Análise orgânica: pontos de fusão e ebulição, testes de fusão com sódio e de caracterização de grupos funcionais e análise de uma amostra desconhecida.

- Substituição eletrofílica aromática (nitração): separação dos produtos por cromatografia em coluna.

- Síntese de uma lactona, purificação e análises cromatográfica e espectroscópica.

- Extração e síntese medicamentos (analgésico e antitussígeno) e análises cromatográfica e espectroscópica.

- Separação de enantiômeros por resolução química e análise cromatográfica.

- Introdução às espectroscopias de infravermelho e de ressonância magnética nuclear (RMN)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
EDITAL

A Direção do Instituto de Química, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Química Orgânica, para as disciplinas QO327 Química Orgânica II (Engenharia Química) e QO422 Química Orgânica II (Engenharia Química) junto ao Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.315,38 - (referência novembro/2022).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único; do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 05/12/2022 a 20/12/2022, a contar das 9 horas do primeiro dia até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

2.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf);

c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf);

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf).

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

Primeira Etapa:

a) prova Escrita (peso 1) – Eliminatória e classificatória, Segunda Etapa:

b) prova de Títulos (peso 1) e c) prova Didática (peso 1).

3.2. A data para a realização das provas será publicada após o período de inscrições no Diário Oficial do Estado e no sítio <https://www.iqm.unicamp.br/institucional/concursos-e-processos-seletivos/>, as provas serão realizadas no Instituto de Química, na Rua Josué de Castro, s/n – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP.

3.3. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.5.1 O candidato deverá informar à Comissão o tema da sua aula por ocasião do sorteio da ordem de apresentação das aulas. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.5.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha. Após o término da aula, não haverá arguição pela Comissão.

3.5.3 As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório.

4.2. Ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2. A data para a realização das provas será publicada após o período de inscrições no Diário Oficial do Estado e no sítio <https://www.iqm.unicamp.br/institucional/concursos-e-processos-seletivos/>, as provas serão realizadas no Instituto de Química, na Rua Josué de Castro, s/n – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP.

3.3. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.5.1 O candidato deverá informar à Comissão o tema da sua aula por ocasião do sorteio da ordem de apresentação das aulas. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.5.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha. Após o término da aula, não haverá arguição pela Comissão.

3.5.3 As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório.

4.2. Ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

4.4. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, sendo habilitados à segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) de todos os 03 (três) examinadores.

4.5. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação.

4.6. Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas “b” e “c” do subitem 3.1 deste edital, cada examinador atribuirá aos candidatos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.7. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova escrita, de títulos e na prova didática atribuídas pelos 03 (três) examinadores.

4.8. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.9. Os candidatos que alcançarem a média 07 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota média na Prova Didática.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Química da UNICAMP e protocolado na Secretaria do Departamento de Química Orgânica.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comprará colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Química Orgânica, (do Instituto de Química) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química, pelo telefone (19) 35213005 ou pelo e-mail [iqdqo@unicamp.br](mailto:iqdqo@unicamp.br).

ANEXO I  
PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS  
QO327 Química Orgânica II (Engenharia Química)  
Programa

1. Segurança no laboratório

2. Técnicas de laboratório usadas em Química Orgânica: recristalização, ponto de fusão, destilação, extração com solventes

3. Diferenciação entre hidrocarbonetos

4. Obtenção de alceno

5. Obtenção de éter simétrico

6. Obtenção de haleta de alquila

7. Obtenção de éster

8. Reações de caracterização

9. Condensação aldólica

10. Polímeros

11. Introdução à cromatografia: emprego na identificação e separação de compostos orgânicos.

12. Introdução à espectroscopia de absorção: emprego da espectroscopia no infravermelho para a caracterização de compostos orgânicos.

QO422 Química Orgânica II (Engenharia Química)  
Programa

1. Segurança no laboratório

2. Técnicas de laboratório usadas em Química Orgânica: recristalização, ponto de fusão, destilação, extração com solventes

3. Diferenciação entre hidrocarbonetos
4. Obtenção de alceno
5. Obtenção de éter simétrico
6. Obtenção de Haleto de alquila
7. Obtenção de éster
8. Reações de caracterização
9. Condensação aldólica
10. Polímeros
11. Introdução à cromatografia: emprego na identificação e separação de compostos orgânicos.
12. Introdução à espectroscopia de absorção: emprego da espectroscopia no infravermelho para a caracterização de compostos orgânicos.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL**  
Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até o retorno do docente substituído, na hipótese do inciso IV do artigo 1º de acordo com a Deliberação CAD-A003/2018), na área de Gestão da Construção, para as disciplinas CV633 Técnicas Construtivas I, CV068 Técnicas Construtivas II, CV906 Projeto e Construção Sustentável e AU812 Tecnologia do Ambiente Construído II: Técnicas Construtivas, junto ao Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas. O Processo Seletivo Sumário de que trata este Edital terá início às 08h30 do dia 07 de dezembro de 2022, na Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, à Rua Saturnino de Brito, 224, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

07/12/2022 – Quarta-Feira  
08h30 - Abertura do Processo, apresentação da Comissão Julgadora e dos candidatos  
09h00 - Prova Escrita (eliminatória)  
10h15 - Correção da Prova Escrita  
11h15 - Divulgação do Resultado da Prova Escrita  
11h30 – Prova de Títulos (somente comissão Julgadora)  
A partir das 12h30 - Divulgação das notas e do Resultado Final do Processo

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Prof. Dr. Flávio Augusto Picchi – Presidente - FECAU-Unicamp, Profa. Dra. Ana Regina Mizrahy Cupersmid - FECAU-Unicamp e Prof. Dr. Gisleiva Cristina dos Santos Ferreira - FT-Unicamp; Membros Suplentes: Profa. Dra. Maria Gabriela Caffarena Celani - FECAU-Unicamp e Profa. Dra. Vanessa Gomes da Silva - FECAU-Unicamp.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos Adriana Petito de Almeida Silva Castro, André Luiz Vivan, Andressa Fernanda Angelin, Maria Emília da Silva Oliveira Araújo, Simone Fernandes Tavares de Melo e Thiago Lopes Ferreira.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

##### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

###### Comunicado

Realizou-se nesta Faculdade, nos dias 28 e 29/11/2022, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente em Estomatologia, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, ao qual se submeteu o candidato Daniel Galera Bernabé.

Em face do resultado das provas, a banca examinadora considerou o candidato aprovado com a média final 10 (dez). O resultado do concurso foi homologado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Araçatuba em reunião realizada no dia 30/11/2022.

Processo FOA-194/2020

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

Edital nº 251/2022 de Retificação do Edital nº 246/2022-STGP - Convocação

para provas (Concurso nº 11/2022-FCL/CAr).  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do

Câmpus de Araraquara, RETIFICA, o Edital nº 246/2022-STGP - Convocação para as provas, publicado no DOE de 18/11/2022, pag. 500, no item a seguir:

Leia-se como segue, e não como constou:  
15 - Fernanda Oscar Dourado Valentim - 404185393/SP - 05/12/2022 - 12h - Didática

EDITAL Nº 250/2022-STGP – Revogação de Concurso  
O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a revogação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Assistente em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de conhecimento: Literaturas Estrangeiras Modernas, objeto do Edital nº 14/2022-FCL/CAr, publicado no DOE de 04/10/2022, Poder Executivo I, pág. 346/347/348 e retificado no DOE de 11/10/2022, Poder Executivo I, pág. 434, por conveniência ou oportunidade administrativa.

De acordo com o item 12.11 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <http://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 1094/2022-FCL/CAr)

#### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

##### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

##### PROFESSOR TITULAR

EDITAL No 123/2022 DTAd-FCF/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 596/2022-RUNESP, de 19/10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 20/10/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/2022), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de PROFESSOR TITULAR, registrado sob nº 267-RDIDP, criado pelo Decreto 28.133/88, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, do Câmpus de Araraquara, na disciplina obrigatória da graduação: "Planejamento e Análise Estatística de Dados". A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

#### 1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 19.855,85 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00 por meio de transferência ou

depósito no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 130.254-X, CNPJ 48.031.918/0025-00, no período das 00:00 do dia 05/12/2022 às 17h do dia 23/12/2022 e das 00:00 do dia 02/01/2023 às 17h do dia 30/01/2023, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

- a) participação em congresso;
- b) realização de evento científico, publicação de texto;
- c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e
- d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexo conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico

<https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 05/12/2022 às 17h do dia 09/12/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 12/12/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

#### 7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- b) atividade didática;
- c) atividade de formação e orientação acadêmica;
- d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;
- e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 7.1.1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

#### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 – Critérios a serem utilizados para avaliação da prova de julgamento do Memorial:

8.1.a. Produção científica e tecnológica (nota máxima=4,5): artigo científico publicado em periódicos indexados, capítulo de livro, % de artigos publicados como primeiro, segundo ou último autor. Resumos, resumos expandidos e textos completos publicados em anais de eventos ou periódicos;

Captação de Recursos: externos à universidade; nº total de auxílios e bolsas captados junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP como beneficiário ou como responsável, captação dentro da universidade;

Internacionalização: Convênios e Acordos Internacionais, Captação de bolsas no exterior (própria ou de orientandos), realização de pós-doutorado no exterior, Visitas técnicas em universidade no exterior, artigos publicados em parceria com coautores/autores estrangeiros, artigos com dados transnacionais (2 ou mais países);

Obtenção de bolsa de produtividade em pesquisa (anterior ao concurso e em vigência);

8.1.b. Atividade Didática (nota máxima=2,0): Atividades didáticas em cursos de graduação da UNESP; Atividades didáticas na pós-graduação (stricto sensu) da UNESP;

8.1.c. Atividade de Formação e Orientação Acadêmica (nota máxima=2,0):

Orientação de Iniciação Científica (IC): discriminar orientações sem bolsa, com bolsa FAPESP e PIBIC;

Orientação de Mestrado: discriminar orientações sem bolsa, com bolsa CAPES e com bolsa FAPESP;

Orientação de Doutorado: discriminar orientações sem bolsa, com bolsa CAPES e com bolsa FAPESP;

Orientação de Pós-Doutorado: discriminar orientações sem bolsa, com bolsa CAPES e com bolsa FAPESP;

Orientação de Estágio de Pesquisa no Exterior (IC, Mestrado e Doutorado): com bolsa FAPESP (BEPE), com bolsa PDSE ou com bolsa captada a partir do Convênio CAPES-PRINT-UNESP;

Orientação de Doutorado em universidade do exterior;

Orientação de estudantes estrangeiros fora do programa de pós-graduação da UNESP;

Orientação de estudantes na modalidade Treinamento Técnico: FAPESP (nível I, II, III); CNPQ;

8.1.d. Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa (nota máxima=1,0):

Diretor de Unidade, Vice-Diretor e Supervisor de Unidade Auxiliar, Coordenador de Curso de Graduação, Coordenador de Programa de Pós-Graduação (stricto sensu), Chefe de Departamento, Vice-Chefe de Departamento;

Membro titular de órgãos colegiados locais e comissões assessoras: Congregação, Conselho de Programa de Pós-Graduação, Conselho de Curso de Graduação, Comissão Permanente de Ensino, Comissão Permanente de Pesquisa; Comitê de Ética em Pesquisa, Conselho de Departamento, Conselho de Classe; Líder de grupo de Pesquisa CNPQ

8.1.e. Atividades de Extensão e Outras atividades (nota máxima=0,5):

Participação em projetos de extensão, orientação de estudantes com bolsa de apoio acadêmico e extensão;

Participação em eventos no Brasil;

Participação em eventos no Exterior;

Formação continuada: cursos de curta duração, especialização (lato sensu);

8.2 – Critérios a serem utilizados para avaliação da prova Didática:

Planejamento e organização da aula;

Clareza expositiva;

Domínio teórico e conceitual do tema;

Adequação da bibliografia sobre o tema;